

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Portaria 141/2021 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o recente número de licitações de obras rodoviárias desertas nesta Agência;

Considerando que a provável causa da falta de interessados no certame é a desatualização do orçamento de referência, elaborado com base na tabela da GOINFRA de março/2018;

Considerando que o andamento ordinário para levantamento de custos de insumos e serviços para atualização da tabela vigente não deve ocorrer em até 6 (seis) meses;

Considerando que a utilização da tabela federal emitida pelo DNIT (SICRO) para orçamentos estaduais, embora não tenha qualquer empecilho legal, acarretaria em mudanças nas composições de serviços utilizados pelas equipes de engenharia da Agência;

Considerando que as mudanças nas composições demandariam necessidade de mudança de paradigma na elaboração de planilhas de custos de obras e nas planilhas de medições, podendo gerar, no curto e médio prazos, atraso nos andamentos dos novos contratos e possíveis prejuízos;

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/1993 estabelece como critério de reajuste a adoção de índices específicos ou setoriais desde a (i) data prevista para apresentação da proposta ou (ii) do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

Considerando que a realização do reajuste somente consolidará, de antemão, um direito de reajuste que o licitante já teria ao ser vencedor da licitação;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 06/2020-GOINFRA foi realizado com o reajuste já incorporado à planilha orçamentária, não tendo sido questionado, na ocasião, pelos órgãos de controle.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que para os novos procedimentos licitatórios de obras que se utilizarem das tabelas de custo referencial de serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Obras de Arte Especiais, publicadas por esta Agência, estes tenham suas planilhas orçamentárias reajustadas pelos Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias, específicos para o período de março/2018 até o último índice mais atualizado publicado, até que se publiquem novas tabelas referenciais atualizadas;

Parágrafo primeiro - O período de reajuste de que trata o *caput* se refere ao compreendido desde a data da publicação da última tabela vigente nesta agência;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES,
aos 14 dias do mês de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 14/05/2021, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000020568092 e o código CRC 5FD0C522.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO
- 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4316



Referência: Processo nº 202100036006065



SEI 000020568092



Convênio	Concedente	Gestor	Suplente
Convênio 908415/2020	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	Claudia Abrão Nogueira	Viviane da Costa Limirio Cortez

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

Tiago Freitas de Mendonça
Secretário de Estado

Protocolo 231b/3

Extrato da Portaria 101/2021 - SEAPA

Designa gestor e suplente do Convênio 905450/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 835/2021-GCG-18240 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos 202017647002105,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **abaixo discriminadas** para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Ajuste abaixo especificado, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Convênio	Concedente	Gestor	Suplente
Convênio 905450/2020	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	Alessandra Magalhães Bernardes	Viviane da Costa Limirio Cortez

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

Tiago Freitas de Mendonça
Secretário de Estado

Protocolo 231580

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PROCESSO: Nº 202117647000120

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 31/05/2021 às 09h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br

OBJETO: Aquisição de caixas plásticas tipo monobloco (hortifruti) de uso constante para logística e armazenamento, a serem utilizados nas atividades das Centrais de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar, implantadas por esta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, <http://www.agricultura.go.gov.br/>, na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 14 dias do mês de maio de 2021.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 231b/1

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 141/2021 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o recente número de licitações de obras rodoviárias desertas nesta Agência;

Considerando que a provável causa da falta de interessados no certame é a desatualização do orçamento de referência, elaborado com base na tabela da GOINFRA de março/2018;

Considerando que o andamento ordinário para levantamento de custos de insumos e serviços para atualização da tabela vigente não deve ocorrer em até 6 (seis) meses;

Considerando que a utilização da tabela federal emitida pelo DNIT (SICRO) para orçamentos estaduais, embora não tenha qualquer empecilho legal, acarretaria em mudanças nas composições de serviços utilizados pelas equipes de engenharia da Agência;

Considerando que as mudanças nas composições demandariam necessidade de mudança de paradigma na elaboração de planilhas de custos de obras e nas planilhas de medições, podendo gerar, no curto e médio prazo, atraso nos andamentos dos novos contratos e possíveis prejuízos;

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/1993 estabelece como critério de reajuste a adoção de índices específicos ou setoriais desde a (i) data prevista para apresentação da proposta ou (ii) do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

Considerando que a realização do reajuste somente consolidará, de antemão, um direito de reajuste que o licitante já teria ao ser vencedor da licitação;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 06/2020-GOINFRA foi realizado com o reajuste já incorporado à planilha orçamentária, não tendo sido questionado, na ocasião, pelos órgãos de controle.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que para os novos procedimentos licitatórios de obras que se utilizarem das tabelas de custo referencial de serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Obras de Arte Especiais, publicadas por esta Agência, estes tenham suas planilhas orçamentárias reajustadas pelos Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias, específicos para o período de março/2018 até o último índice mais atualizado publicado, até que se publiquem novas tabelas referenciais atualizadas;

Parágrafo primeiro - O período de reajuste de que trata o *caput* se refere ao compreendido desde a data da publicação da última tabela vigente nesta agência;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 231676

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 78/2021-GOINFRA -

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 36/2020-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ABRANGENDO A APLICAÇÃO DE OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PREVENTIVAS PERIÓDICAS E ESPECIAIS E CONSERVAÇÃO AEROPORTUÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS